



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 02 10
Proc. 145 1 2011

Of. nº 213/2011

MOCOCA, 28 de fevereiro de 2011.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
367.	28-02-11	21.

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a proceder à alienação de parte do imóvel público municipal localizado na estrada municipal Mococa-Igarai (MOC-020), com área total de 96.800 metros quadrados.

Serão alienados, 73.367,70 metros quadrados, sendo que, o remanescente, será mantido como propriedade da Prefeitura de Mococa, para eventual uso futuro. A descrição deste terreno segue em anexo, na forma de memorial.

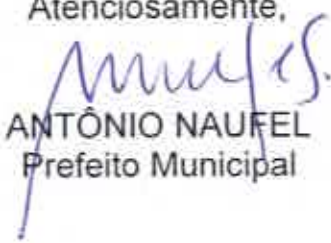
A necessidade de lei para a presente venda é exigência legal, prevista no artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as regras gerais para tal procedimento, inclusive, com o devido processo licitatório na modalidade de concorrência pública.

A área em questão, havia sido adquirida pela Prefeitura de Mococa, há alguns anos, com a intenção de ser transformada em distrito industrial, o que se mostra totalmente inviável, seja pela localização do imóvel, seja pela total ausência de infraestrutura do local.

Estes os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei Complementar merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 03
Proc. 145/2011

Projeto de Lei Complementar nº 006, de 28 de fevereiro de 2011.

Autoriza a alienação de parte de imóvel público municipal que especifica e dá outras providências.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../10, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizada a alienação, por meio de venda, de parte do imóvel agrícola "Santa Emília", designada de Gleba "A", de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, localizada na Estrada Municipal "José Pereira Lima Filho", no Município de Mococa, constante da transcrição nº 12.783, livro 3M, fls. 202, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mococa, abaixo descrita:

Inicia no marco 2-A, cravado na cerca da Estrada Municipal "José Pereira Lima Filho" (MOC-020), no sentido Mococa-Igarai, ponto de divisa com a gleba desmembrada e designada de Gleba "B", daí segue sempre confrontando com a referida estrada, em curva com desenvolvimento de 176,84 metros, até encontrar o ponto 03; daí deflete à esquerda e passa a confrontar sempre com a Estrada Municipal sem denominação, numa distância de 46,30 metros com AZ 35º 48' 10", até encontrar o ponto 4, daí deflete à esquerda numa distância de 157,10 metros com AZ 31º 18' 20", até encontrar o ponto 5, daí deflete à direita numa distância de 149,50 metros com AZ 47º 05' 02", até encontrar o ponto 6, daí deflete à esquerda numa distância de 24,00 metros com AZ 39º 15' 02", até encontrar o ponto 07, daí deflete à esquerda numa distância de 67,60 metros com AZ 9º 43' 02", até encontrar o ponto 08, daí deflete à direita numa distância de 39,00 metros com AZ 28º 20' 08", até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 305,02 metros com AZ 266º 35' 18", confrontando com o "Sítio Paraíso" de Francisco Cagnoni e outros, até encontrar o ponto 9-A; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda do Córrego Canoinha, numa distância de 263,76 metros, córrego acima, até encontrar o ponto 2-B; daí deflete à direita e segue numa distância de 80,49 metros com AZ 267º 30' 00", confrontando com a gleba desmembrada e designada de Gleba "B", até encontrar o ponto 2-A, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 73.367,70 m²."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 04
Proc. 145, 8211

Projeto de Lei Complementar nº , de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A alienação deverá ser precedida, obrigatoriamente, de procedimento licitatório, na modalidade de concorrência pública, considerando-se vencedor o licitante que oferecer maior oferta, nos termos do artigo 17, inciso I e 18 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 91, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, bem como todas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º - O valor mínimo a ser pago pelo imóvel deverá ser apurado pela Comissão Municipal de Avaliação, ofertando os licitantes, valor não inferior ao apurado.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Mococa poderá, caso haja necessidade, inserir cláusula no edital convocatório do certame, estabelecendo prazo pelo qual permanecerá no uso do imóvel, após sua alienação, de forma gratuita.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, perdendo sua eficácia após o período de 02 (dois) anos.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de fevereiro de 2011.


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 28/02/2011


ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por 9 votos favoráveis e 01 abstenção
Sessão 28/02/2011


ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

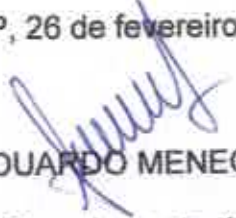
Departamento de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se a uma Gleba de Terras, designada de Gleba "A", parte do imóvel agrícola "Santa Emília", constante da transcrição nº 12.783, livro 3M, fls.202 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mococa, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, com as seguintes descrições e confrontações:

Inicia no marco 2-A, cravado na cerca da Estrada Municipal "José Pereira Lima Filho" (MOC-020), no sentido Mococa-Igarai, ponto de divisa com a gleba desmembrada e designada de Gleba "B", daí segue sempre confrontando com a referida estrada, em curva com desenvolvimento de **176,84** metros, até encontrar o ponto 03; daí deflete à esquerda e passa a confrontar sempre com a Estrada Municipal sem denominação, numa distância de **46,30** metros com AZ 35°48'10", até encontrar o ponto 4, daí deflete à esquerda numa distância de **157,10** metros com AZ 31°18'20", até encontrar o ponto 5, daí deflete à direita numa distância de **149,50** metros com AZ 47°05'02", até encontrar o ponto 6, daí deflete à esquerda numa distância de **24,00** metros com AZ 39°15'02", até encontrar o ponto 07, daí deflete à esquerda numa distância de **67,60** metros com AZ 9°43'02", até encontrar o ponto 08, daí deflete à direita numa distância de **39,00** metros com AZ 28°20'08", até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **305,02** metros com AZ 266°35'18", confrontando com o "Sítio Paraizo" de Francisco Cagnoni e outros, até encontrar o ponto 9-A; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda do Córrego Canoinha, numa distância de **263,76** metros, córrego acima, até encontrar o ponto 2-B; daí deflete à direita e segue numa distância de **80,49** metros com AZ 267°30'00", confrontando com a gleba desmembrada e designada de Gleba "B", até encontrar o ponto 2-A, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de **73.367,70 m²**

Mococa-SP, 26 de fevereiro de 2011


LUIS EDUARDO MENEGATTI

Direto do Departamento de Obras

Crea 0400173087



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Departamento de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se a uma Gleba de Terras, designada de Gleba "A", parte do imóvel agrícola "Santa Emília", constante da transcrição nº 12.783, livro 3M, fls.202 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mococa, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, com as seguintes descrições e confrontações:

Inicia no marco 2-A, cravado na cerca da Estrada Municipal "José Pereira Lima Filho" (MOC-020), no sentido Mococa-Igarai, ponto de divisa com a gleba desmembrada e designada de Gleba "B", daí segue sempre confrontando com a referida estrada, em curva com desenvolvimento de **176,84** metros, até encontrar o ponto 03; daí deflete à esquerda e passa a confrontar sempre com a Estrada Municipal sem denominação, numa distância de **46,30** metros com AZ 35°48'10", até encontrar o ponto 4, daí deflete à esquerda numa distância de **157,10** metros com AZ 31°18'20", até encontrar o ponto 5, daí deflete à direita numa distância de **149,50** metros com AZ 47°05'02", até encontrar o ponto 6, daí deflete à esquerda numa distância de **24,00** metros com AZ 39°15'02", até encontrar o ponto 07, daí deflete à esquerda numa distância de **67,60** metros com AZ 9°43'02", até encontrar o ponto 08, daí deflete à direita numa distância de **39,00** metros com AZ 28°20'08", até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **305,02** metros com AZ 266°35'18", confrontando com o "Sítio Paraizo" de Francisco Cagnoni e outros, até encontrar o ponto 9-A; daí deflete à esquerda e segue pela margem esquerda do Córrego Canoinha, numa distância de **263,76** metros, córrego acima, até encontrar o ponto 2-B; daí deflete à direita e segue numa distância de **80,49** metros com AZ 267°30'00", confrontando com a gleba desmembrada e designada de Gleba "B", até encontrar o ponto 2-A, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de **73.367,70 m²**

Mococa-SP, 26 de fevereiro de 2011


LUIS EDUARDO MENEGATTI

Direto do Departamento de Obras

Crea 0400173087



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº145/2011.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2011.

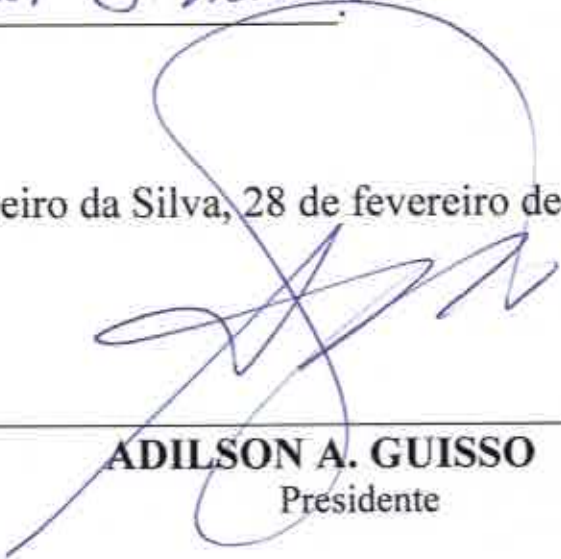
REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

Orlando Onomato Sobrinho

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de fevereiro de 2011.



ADILSON A. GUISSO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 28 / 02 / 2011 ADILSON A. GUISSO Presidente EMENTA Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.
370	28 / 02 / 2011	20	

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.006/2011 – Autoriza a alienação de parte de imóvel público municipal que especifica e dá outras providências.

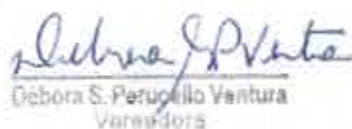
Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de fevereiro de 2011.


 José Francisco Ribeiro
 Vereador


 Raimundo Donizete Acácio
 Vereador


 Manoel Daniel


 Francisco S. Gabriel Fernandes
 Vereador


 Osborn S. Perucillo Ventura
 Vereadora



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar nº006/2011.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal de Mococa

ASSUNTO : - Autoriza a alienação de parte de imóvel público municipal que especifica e dá outras providências.

**RELATOR(A)
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 28 de fevereiro de 2011.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
371	28/02/2011	<i>[Signature]</i>

DESPACHO

APROVADO

28 / 02 / 2011

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

REQUERIMENTO

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.006/2011 – Autoriza a alienação de parte de imóvel público municipal que especifica e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de fevereiro de 2011.

[Signature]
José Francisco Ribeiro
Vereador

[Signature]
Raimundo Donizete Acácio
Vereador

[Signature]
Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

[Signature]
Débora S. Pasucello Ventura
Vereadora



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 4ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.006/2011.
TURNO : 1ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 145/2011.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 10


1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 6ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.006/2011.
TURNO : 2ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 145/2011.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI			/
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários :
Ausentes : 01
Total : 10

1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 111/2011-CM.

Mococa, 1º de março de 2011.

Fls. n.º 14 10
Proc. 145, 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo n.º	2517
Entrada em:	02/03/11
LUCIA S. MONACO - Enc. Início Protocolo	

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 28 de fevereiro último, constando de:

1- Autógrafo nº012/2011, referente ao Projeto de Lei nº003/2011.
(de autoria do vereador João Batista Martins - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº013/2011, referente ao Projeto de Lei Complementar nº006/2011. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente,

ABILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br